Lei n.º 2.903 de 2026

Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o "Dia Municipal da Corrida e da Caminhada de Rua", no Município de Piumhi.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Piumhi o "Dia Municipal da Corrida e da Caminhada de Rua", a ser comemorado anualmente no dia 23 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 29 de outubro de 2026.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi **publicado este**, no quadro de avisos do Município **de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal** no seu Ar[illegible]/2.

Data da disponibilização: 03 / 11 / 2026

Data da publicação: 03 / 11 / 2026